



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: RENATO DE SOUSA RESENDE

JUSTIÇA TRABALHO



MINAS GERAIS

Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003

Data da instalação: 6-12-2005

Data de Implantação do PJ-e: 15-4-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 11h30 do dia primeiro de dezembro de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na avenida David Benedito Ottoni, 477 – bairro Jardim dos Estados, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Renato de Sousa Resende; pela Secretária do Foro, Sra. Roseli Fontaniello; pelos servidores Elisabeth de Paula Domingos, Elton Virga de Andrade, Ester Polla de Oliveira, Fernanda Bueno Monteiro, João Batista Lucas Curtio, Neylúcio Pereira, Paulo Roberto Tonelotti e Raquel Leão Calicchio Zampar e pelas estagiárias Josislaine de Oliveira Gouvêa e Marina Chaves Ferreira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| | 2013 | 2014 até 31-10 |
|--|--------------|----------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição | 2.746 | 2.630 |
| Casos Novos Recebidos por Redistribuição | 28 | 28 |
| TOTAL | 2.774 | 2.658 |
| Média por Vara/dia expediente | 6,11 | 6,88 |

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas, igualmente às Varas do Trabalho, um total de 2.774 reclamações escritas e verbais.

No ano 2014, até o mês de outubro, apurou-se, que, em 193 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas, igualmente às Varas do Trabalho, um total de 2.658 reclamações escritas e verbais.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2013 | 2014 - até dia 30-11 |
|------------------------------|------|----------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 282 | 267 |
| Média/dia útil | 1,24 | 1,25 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

| Petições protocolizadas | 2012 | Média total/dia útil | 2013 | Média total/dia útil | 2014 até dia 30-11 | Média total/dia útil |
|-------------------------|---------|----------------------|---------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Total das Varas | 10.823 | 47,26 | 9.339 | 41,14 | 4.158 | 19,52 |
| Média por Vara | 5.411,5 | 23,63 | 4.669,5 | 20,57 | 2.079 | 9,76 |

Obs.: as petições acima se referem aos processos físicos, uma vez que, após a implantação do PJ-e, as petições apresentadas neste sistema são encaminhadas diretamente às Varas do Trabalho.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

| | 2013 | 2014 - até dia 30-11 |
|---|--------------|----------------------|
| Certidões com o recolhimento de emolumentos | 2.571 | 2.490 |
| Certidões sem recolhimento de emolumentos | 12 | 0 |
| Total de certidões | 2.583 | 2.490 |
| Valor arrecadado | R\$14.234,22 | R\$13.769,70 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.406 autos de processos, média de 6,19 por dia útil. A estes se somam 1 remanescente de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.407 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2014, até o dia 30-11, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.910 autos de processos, média de 8,98 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.765 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 92,41%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2013 | 2014 - até dia 30-11 |
|---------------------|--------------|----------------------|
| Processos recebidos | 1.406 | 1.910 |
| Média/dia útil | 6,19 | 8,98 |
| Pendentes | 1 | 0 |
| TOTAL | 1.407 | 1.910 |
| Processos (*) | 1.407 | 1.765 |
| Produção | 100% | 92,41% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

calculista atuou, no ano 2013, em média, em 3,10 processos por dia útil. No ano 2014, até o dia 30-11, a média foi de 4,49 processos por dia útil:

| Ano | 2013 | 2014 - até dia 20-11 |
|-----------------------------------|------|----------------------|
| Média de processos por calculista | 3,10 | 4,49 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2013 | 2014 - até dia 30-11 |
|-----------------------------|-------|-------------------------|
| Pendentes | 3 | 5 |
| Recebidos | 2.459 | 3.544 |
| Distribuídos | 2.457 | 3.539 |
| Devolvidos sem distribuição | 2 | 4 |
| Pendentes de distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de cumprimento | 5 | 88 (dentro do prazo) |

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Poços de Caldas as Portarias nº 1/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; nº 1/2009, que designa servidor para substituição a oficiais de justiça; nº 2/2009, que determina que a intimação aos procuradores das partes sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; nº 3/2009, que define a substituição de oficial de justiça por ocasião de férias; nº 1/2011, que regulamenta a prática de atos processuais; nº 2/2011, que institui a substituição de datilógrafos de audiência por servidor do foro e a nº 3/2011, que normatiza a protocolização de petições na Secretaria do Foro.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) envidados esforços pelo Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro junto à Polícia Militar no sentido de que sejam realizadas rondas diárias no período da noite no entorno da unidade organizacional.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2013.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e no interior das Varas do Trabalho, as condições da estrutura física e a presença dos seguintes itens de segurança:

1) Há dois imóveis alugados em Poços de Caldas, onde estão instaladas a 1ª Vara do Trabalho e Foro (avenida Dr. David Benedito Ottoni, 477 e rua Campo Grande, 275) e 2ª Vara do Trabalho (Av. Dr. David Benedito Ottoni, 446).

Estão localizados em bairro próximo ao Centro e, segundo a Secretária do Foro, o local tem periculosidade média, considerando que é um bairro nobre, com muitas residências de alto padrão e há divulgação em jornais sobre roubos de carros e a residências.

Há uma saída no Foro pela rua Campo Grande, 275, sendo esta via, segundo a Secretária do Foro, de menor circulação e mais perigosa, principalmente nos períodos que escurecem mais cedo.

Não há cerca elétrica em ambos imóveis.

O imóvel da 1ª Vara do Trabalho e Foro é cercado por concertinas.

Foram instalados alarmes sonoros nas duas varas e, segundo informações dos Diretores de Secretaria, não sabem dizer ao certo se estão funcionando pois nunca foram acionados além do teste na instalação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Não há outro tipo de dispositivo de segurança instalado no local, inexistindo nos imóveis sensores de presença.

A maioria das janelas de ambos os imóveis possuem grades, estando os aparelhos de ar condicionados protegidos.

2) Número de câmeras de vigilância:

Foro e 1ª Vara do Trabalho: 6 câmeras em funcionamento.

2ª Vara do Trabalho: 4 câmeras sem funcionamento.

3) Pórticos detectores de metais:

Há 2 (dois) pórticos detectores de metal, um em cada vara, sendo que seu uso fica a critério dos Diretores de Secretaria.

Há também um aparelho incompleto e sem funcionamento, ainda na caixa.

4) Detectores de metais portáteis:

Há 2 (dois) aparelhos detectores de metal portáteis, um em cada vara, à disposição dos porteiros e mais 2 aparelhos que ficam no foro, sem uso.

5) Há 2 (dois) vigilantes armados, com horário de trabalho de 8 às 18 horas.

6) Há 2 (dois) porteiros, com horário de trabalho de 8 às 18 horas.

7) Segundo a Secretária do Foro há ronda da Polícia Militar no entorno da unidade, porém, apenas na avenida Dr. David Benedito Ottoni. Na outra saída pela rua Campo Grande, a qual fica aberta, não verificamos a constância de ronda.

8) As instalações possuem 7 extintores de incêndios, sendo 4 na 1ª Vara; 2 na 2ª Vara; 1 no arquivo e 1 no Foro. Todos vencidos. Segundo a Secretária do Foro, a última revisão foi feita em junho/2013, válida até junho/2014 por empresa designada pelo próprio TRT, o que não se repetiu após o vencimento dos extintores.

Não existe nenhuma brigada de prevenção de incêndio.

9) Há um posto da Caixa Econômica Federal junto ao imóvel da 1ª Vara do Trabalho, porém em cômodo externo e separado, no qual está instalado um caixa eletrônico, com um vigilante armado.

10) Ambos imóveis têm problemas de acessibilidade, tanto para o usuário sem deficiência, o que piora a situação para deficientes físicos.

Na 1ª Vara do Trabalho e Foro existe uma rampa bem íngreme, sendo que os corrimãos não suprem a dificuldade. Segundo a Secretária do Foro, há uma cadeira de rodas enviada às varas e foro, porém nunca foi usada por falta das condições de acessibilidade.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Na 2ª Vara do Trabalho há uma escada de 22 degraus na entrada do imóvel e outros menores até a sala de audiência, também sem acesso a deficientes físicos.

11) Segundo a Secretária do Foro, por se tratar de imóveis antigos há constantes problemas de manutenção e a inexistência de empresa que presta serviço dificulta sobremaneira a solução dos problemas ocasionais de rede elétrica, instalações/consertos de fechaduras, portas, ar condicionado, rede hidráulica, jardinagem, iluminação e outros. Alguns problemas urgentes são solucionados com recursos próprios desta Secretária de Foro que requer posterior reembolso à Diretoria de Administração, que os efetua após um período de 3 a 4 meses.

12) Relativamente aos crachás, segundo a Secretária do Foro, os servidores os usam em ocasiões em que sejam necessárias as identificações pessoais como eventos, palestras e encontros.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade e adoção de providências com relação à recarga dos extintores de incêndio. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional e Engenharia para as providências devidas.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomendou que a Secretaria do Foro mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registre-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h45, do dia dois de dezembro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Marlene Luz Freitas *Marlene Luz Freitas*, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Renan Neves Koury
Luiz Renan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Renato de Sousa Resende
Renato de Sousa Resende
Juiz Diretor do Foro

Roseli Fontaniello
Roseli Fontaniello
Secretária do Foro

